



Casa Protegida



Manual do Segurado

RESUMO DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO CASA PROTEGIDA



Este manual é um resumo das condições gerais do Seguro Casa Protegida.

Para consultar as condições na íntegra acesse www.zurich.com.br

PARABÉNS!
**VOCÊ CONTRATOU O SEGURO
CASA PROTEGIDA E AGORA
SEU LAR ESTÁ EM BOAS MÃOS.**

Confira neste manual os detalhes do seu seguro.

MENU DE ACESSO RÁPIDO

(CLIQUE DIRETAMENTE NO ASSUNTO QUE DESEJA SABER)



BENS:

Neste seguro são considerados bens, os imóveis incluídos na apólice.

**CERTIFICADO INDIVIDUAL:**

É o documento entregue ao segurado no momento da adesão do seguro com as principais informações do plano contratado.

**COBERTURA:**

É a proteção contra determinado evento contratado pelo segurado de acordo com as condições do produto.

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

É o documento que consta os direitos, características e obrigações do seguro na íntegra.

**CONTEÚDO:**

São os itens existentes no imóvel segurado, como móveis e aparelhos eletrônicos.

**ESTIPULANTE:**

É a VoxCred, administradora do Cartão Tenda.

**GRUPO SEGURÁVEL:**

O seguro residencial é para os usuários do Cartão Tenda, em parceria com a Vox Seguros.

**INDENIZAÇÃO:**

É o valor devido que a seguradora pagará caso você acione o sinistro.

**LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO:**

É o valor máximo que a seguradora poderá pagar caso tenha seu sinistro aprovado.



PRÊMIO: É o valor pago mensalmente pelo seguro.



PROPONENTE: É a pessoa interessada em adquirir o seguro.



PROPOSTA DE ADESÃO: É o documento assinado pelo segurado que confirma a aceitação e contratação do seguro.



RESIDÊNCIA DE VERANEIO: É o local onde o segurado e seus familiares passam as férias ou finais de semana e utilizam apenas para lazer.



RESIDÊNCIA HABITUAL: É o local onde o segurado vive diariamente.



RISCOS EXCLUÍDOS: São os riscos que não estão cobertos pelo seguro, identificados no Manual do Segurado e nas Condições Gerais do seguro.



SEGURADO: É a pessoa que aderiu à proteção do seguro.



SINISTRO: É o acontecimento comunicado pelo segurado à Seguradora a fim de obter a indenização.



VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL: É o período de cobertura do seguro contratado.



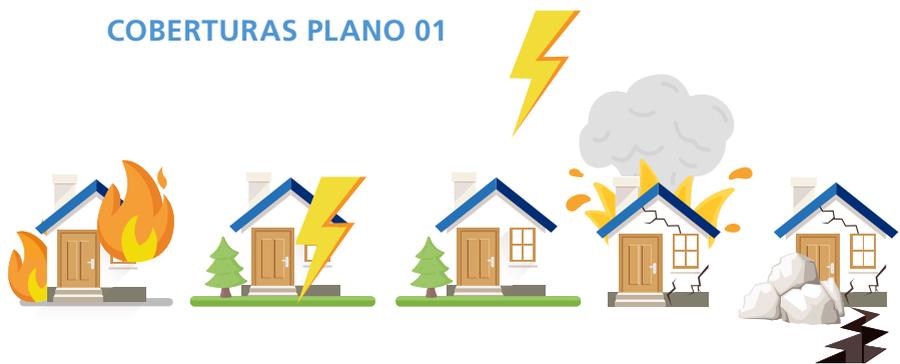


EM QUAIS SITUAÇÕES ESTOU AMPARADO PELO SEGURO?

Esse seguro realiza o pagamento de indenização, caso ocorra uma das situações à seguir dentro do limite máximo contratado.

COBERTURAS

COBERTURAS PLANO 01



A) Incêndio;

B) Danos Elétricos
Essa cobertura tem o objetivo de indenizar os danos com fusão, carbonização, queima ou derretimento de fios e circuitos elétricos ou eletrônicos, causados por condições acidentais elétricas;

C) Queda de Raio dentro da área do terreno ou do edifício onde estiverem localizados os bens segurados;

D) Explosão e Implosão

E) Desmoronamento consequente dos eventos anteriores.

COBERTURAS PLANO 02



A) Roubo e Furto Qualificado de Bens:

Garante o pagamento de Indenização ao Segurado, em caso de Roubo de dos bens no interior do imóvel, pelos prejuízos materiais causados ao imóvel ou a seu conteúdo durante o roubo ou pela tentativa;



C) Serão reembolsadas as perdas ou despesas de aluguel relacionadas com a ocorrência registrada, de acordo com o risco coberto, com o período máximo estabelecido e com os critérios a seguir:

Perda ou pagamento de aluguel

Garante o valor do aluguel ao proprietário do imóvel alugado e incluído no seguro, se este não puder ser ocupado, no todo ou em parte, em consequência de danos decorrentes de evento coberto pela apólice;

Pagamento de Aluguel a Terceiros

Garante ao Segurado o valor dos aluguéis que terá que pagar a terceiros, se for compelido a alugar outro imóvel, para nele se instalar, em consequência de danos decorrentes de evento coberto na apólice.



B) Quebra de vidros, espelhos e mármore:

Essa cobertura tem o objetivo de indenizar prejuízos consequentes de avarias e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental causados aos bens segurados no evento relacionado;



D) Responsabilidade Civil Familiar:

Será reembolsado o segurado Pessoa Física, das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expreso pela Seguradora, reparações por danos materiais ou corporais involuntários, resultantes de acidentes inesperados, ocorridos durante a vigência da apólice.

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR CADA COBERTURA

	PLANO 01		PLANO 02				
Cobertura	Básica (Incêndio, raio, Explosão)	Danos Elétricos	Incêndio, Raio, Explosão e Implosão	Roubo e Furto Qualificado de bens	Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore	Responsabilidade Civil Familiar	Perda ou Pagamento de aluguel
Franquia/carência	Não há	R\$ 330,18 (por acionamento)	Não há				
Limite de Indenização	R\$ 55.114,04	R\$ 2.192,61	R\$ 48.724,66	R\$ 1.218,12	R\$ 1.218,12	R\$ 1.218,12	R\$ 6.090,58
Sorteios Mensais	R\$ 1.000,00 (líquido de IR)		R\$ 1.000,00 (líquido de IR)				
Valor do Prêmio	R\$ 16,39 mensais		R\$ 21,91 mensais				

Importante: para consultar o plano contratado, verifique as informações constantes em seu Certificado de Seguro.

VOCÊ CONTA COM 20 SERVIÇOS PARA SUA CASA

Serviços de caráter emergencial como Reparos Elétricos, Reparos Hidráulicos, Limpeza Paliativa, Cobertura Provisória de Telhados, Vigilância, Abertura de Portas, Limpeza ou Troca de Sifão, funcionam 24h, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Todos os serviços são executados por profissionais que levam a qualidade da Zurich Seguros até a sua casa.

PLANO HELPDESK

1 - Suporte Desktop e Notebook

Auxílio remoto de profissional especializado para manutenção de software em computadores Desktop e Notebooks.



- 1 acionamento por vigência.



PLANO ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL

2 - Reparos Elétricos

Envio de profissional para mão de obra de assistência a danos na parte elétrica da residência protegida pelo seguro em casos de falta parcial ou total de energia;

- 2 acionamentos por vigência.

3 - Limpeza de Caixa D'água

Limpeza e higienização da caixa d'água, com capacidade máxima de até 1500 litros, localizada sobre a laje e exposta ao ar livre ou sob telhados. É fundamental que a caixa d'água esteja parcialmente vazia para execução do serviço de limpeza.

- 1 acionamento por vigência.

4 - Limpeza Paliativa

Na ocorrência de um sinistro que torne o local protegido pelo seguro temporariamente inabitável, em decorrência de inundação, presença de lama ou fuligem, será providenciado o serviço de limpeza de forma a possibilitar a utilização dessas áreas ou minimizar os estragos do evento e preparar o local para um reparo definitivo posterior.

- 2 acionamentos por vigência.

5 - Serviços Domésticos Provisórios

Em caso de sinistro a assistência assumirá o custo referente à contratação do serviço de faxineira.

- 1 acionamento por vigência.



6 - Cobertura Provisória de Telhados

Em caso de destelhamento atrelado a sinistro, será avaliada a necessidade de cobertura provisória do local protegido pelo seguro. Após aprovada, a Assistência providenciará esta cobertura com lona ou plástico para proteger o interior da casa.

- 2 acionamentos por vigência.



7 - Transporte e Guarda de Móveis

Caso seja necessária a remoção de móveis do local protegido pelo seguro, providenciaremos o transporte e a guarda dos móveis em local especificado pelo Cliente.

- 2 acionamentos por vigência.

8 - Vigilância

Em caso de vulnerabilidade do local protegido pelo seguro, disponibilizaremos um profissional para fazer a vigilância do mesmo, garantindo assim que o local não fique exposto à entrada de estranhos.

- 2 acionamentos por vigência.



9 - Troca de Vidros

Em decorrência de sinistro, enviaremos um profissional capacitado que realizará o reparo emergencial dos vidros do local protegido pelo seguro ou colocação de tapume, caso não seja possível à execução do serviço. Neste caso, após a colocação do tapume, o serviço será encerrado, não havendo retorno para colocação do vidro definitivo.

- 2 acionamentos por vigência.



10 - Reparos Hidráulicos

Em caso de mau funcionamento das instalações hidráulicas do local protegido pelo seguro, que resulte em vazamentos contínuos ou alagamentos, providenciaremos o envio de um profissional para atendimento emergencial para solucionar o problema, uma vez que tecnicamente seja possível.

- 2 acionamentos por vigência.

11 - Abertura de Portas

Em caso de perda, roubo das chaves ou quebra da mesma dentro da fechadura, enviaremos um profissional especializado para abrir a porta danificada, contanto que tecnicamente possível e se o Cliente não tiver alternativa para entrar na sua residência.

- 2 acionamentos por vigência.



PLANO CHECKUP LAR

12 - Limpeza de Ralos

O Cliente terá a sua disposição um prestador de serviços para a limpeza e desobstrução de um ralo na residência assistida.

- 1 acionamento por vigência.



13 - Instalação de Torneira Elétrica

O Cliente terá a sua disposição um prestador de serviços para troca de uma torneira elétrica para a distribuição de água fria e quente em cozinhas, banheiros ou lavabos.

- 1 acionamento por vigência.

14 - Troca de Resistências de Chuveiros Elétricos

O serviço contempla apenas a mão de obra, a resistência deverá ser adquirida previamente pelo cliente. O cliente deve certificar-se de que o produto adquirido seja compatível ao modelo que apresentou o problema. A resistência adquirida pelo Cliente deverá ser original do aparelho que apresentou defeito.

- 1 acionamento por vigência.



15 - Instalação de Ventiladores

Disponibilizaremos ao Cliente a instalação de ventilador de teto, desde que existam condições técnicas no local.

- 1 acionamento por vigência.



16 - Instalação de Lustres de Pequeno Porte e Spots

O Cliente terá à sua disposição um prestador para a instalação de lustres de pequeno porte ou spots no local assistido.

- 1 acionamento por vigência.

17 - Fixação de Quadros

O Cliente terá a sua disposição um prestador enviado para fixação de até 5 quadros. Limitado a 5 objetos por acionamento.

- 1 acionamento por vigência.



18 - Fixação de Trilho de Cortina, Varão e Persiana

Providenciaremos o envio de um profissional para a instalação do conjunto de fixação de persianas do tipo padrão, trilhos de cortina ou varão. Limitado a 5 objetos por acionamento.

- 1 acionamento por vigência.

19 - Limpeza ou Troca de Sifão

Providenciaremos o envio de um profissional para a limpeza ou troca do sifão das pias do banheiro, cozinha e tanque.

- 1 acionamento por vigência.



20 - Fixação de Varal (Teto ou Parede)

Será enviado um profissional para a instalação de varal de teto em lajes de concreto ou lajotas cerâmicas.

- 1 acionamento por vigência.



ATENÇÃO!

CONFIRA OS TIPOS DE IMÓVEIS QUE NÃO ESTÃO COBERTOS PELO SEGURO

Imóveis em construção, reconstrução ou reformas que obriguem o segurado a desocupar o imóvel ou que haja comprometimento da segurança; Imóveis tombados pelo Patrimônio Histórico ou desapropriados por ato do poder público; Moradias coletivas, pensões, repúblicas, congregações, cortiços, asilos ou aquelas compartilhadas por duas ou mais pessoas sem vínculo familiar;

Em estado de conservação impróprio para uso, como por exemplo: instalações elétricas e/ou encanamentos inadequados (aparentes); construção com rachaduras aparentes e/ou estrutura abalada, travejamento de madeira e beirais em mau estado de conservação, construção com infiltração de água etc.



RISCOS EXCLUÍDOS DO SEGURO CASA PROTEGIDA

Excluem-se do presente seguro quaisquer prejuízos, perdas ou danos causados por:

- A)** Reação nuclear, radiações ionizantes ou contaminação por radioatividade de qualquer combustível ou resíduo nuclear, combustível de material nuclear, material de armas nucleares ou qualquer processo autossustentador de fissão nuclear;
- B)** Invasão, ato de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas, guerra, guerra química, guerra bacteriológica, insurreição, rebelião, motim, revolução, conspiração, nacionalização, confisco ou ato de autoridade civil ou militar ou usurpadores de autoridade ou atos de qualquer pessoa que esteja agindo por parte de ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubada, pela força, do Governo ou instigar a queda do mesmo por meio de quaisquer atos;
- C)** Ato terrorista, cabendo à Seguradora
- comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente;
- D)** Atos de autoridades públicas, salvo se para evitar a propagação de riscos cobertos pelo presente seguro;
- E)** Apropriação ou destruição por força de regulamentos alfandegários;
- F)** Qualquer tipo de responsabilidades de fornecedores ou fabricantes perante o Segurado;
- G)** Atos ilícitos dolosos, culpa grave equiparada ao dolo, atos propositais, fraude, má fé, ação ou omissão dolosa praticada



pelo Segurado, por seus beneficiários ou pelos representantes de um ou de outro;

H) Atos ilícitos dolosos, atos propositais, fraude, má fé, ação ou omissão dolosa praticada pelos sócios controladores, dirigentes, administradores ou beneficiários do Estipulante ou seus respectivos representantes legais, inclusive negligência em usar de todos os meios comprovadamente ao seu alcance para evitar os prejuízos cobertos;

I) Danos morais e indenizações punitivas;

J) Multas impostas ao Segurado ou despesas relativas a ações ou processos criminais;

K) Furto simples, conforme definido nestas condições;

L) Roubo, furto qualificado, apropriação indébita ou estelionato praticado contra o patrimônio do Segurado por seus empregados ou prepostos, quer agindo por conta própria ou mancomunados com terceiros;

M) Roubo ou furto qualificado, ainda que praticados durante ou depois da ocorrência dos demais riscos cobertos, mesmo que a ocorrência de sinistro envolvendo qualquer

dos demais riscos cobertos tenha contribuído para tais perdas, salvo se contratada a Cobertura Adicional de Roubo de Bens e respeitadas suas disposições;

N) Extorsão mediante sequestro, definida no Artigo 159 do Código Penal como “sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate”;

O) Extorsão indireta, definida no Artigo 160 do Código Penal como “exigir ou receber, como garantia de dívida, abusando da situação de alguém, documento que pode dar causa e procedimento criminal contra a vítima ou contra terceiro”;

P) Condições climáticas, chuvas, tempestades, tornados, vendaval, granizo, furacões, ciclones, terremotos, maremotos, inundações, quedas de corpos siderais, meteoritos, erupções vulcânicas e quaisquer outros fenômenos e convulsões da natureza, salvo se contratada a Cobertura Adicional de Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Fumaça, Terremoto, Maremoto e Tremor de Terra, e respeitadas suas disposições; Vício intrínseco, má qualidade, desgaste natural ou pelo uso, deterioração gradativa, umidade, mofo, roeduras ou estragos por animais daninhos ou pragas, desarranjo mecânico,



fadiga, cavitação, corrosão de origem mecânica, térmica ou química, oxidação, erosão, incrustação, poeira e fuligem;

Q) Quaisquer falhas ou defeitos preexistentes à data de início de vigência das coberturas contratadas e que já eram do conhecimento do Segurado ou de seus prepostos, independentemente de serem ou não de conhecimento da Seguradora;

R) Tumulto, greve ou lock-out (cessação da atividade por ato ou fato do empregador), exceto quando tratar-se de incêndio causado por tumulto, greve ou lock-out, situação que estará amparada pela cobertura básica, ou salvo se contratada a Cobertura Adicional de tumulto, greve e lock-out, e respeitadas suas disposições;

S) Danos elétricos devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, sobrecarga, fusão, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, salvo se contratada a Cobertura Adicional de Danos Elétricos;

T) Custos extras de reparo ou substituição exigidos por qualquer norma, regulamento, estatuto ou lei que restrinja o reparo, alteração, uso, operação, construção, reconstrução ou instalação na propriedade segurada;

U) Danos causados a terceiros;

V) Qualquer tipo de poluição, contaminação ou vazamento em função dos serviços e bens garantidos pela apólice, mesmo os consequentes dos riscos cobertos;

W) Quaisquer danos extrapatrimoniais, tais como perda de ponto, lucros cessantes, perda de mercado ou de lucros esperados, desvalorização dos objetos segurados em consequência de retardamento, multas, juros e outros encargos financeiros decorrentes do não cumprimento de qualquer contrato, bem como da paralisação total ou parcial do estabelecimento segurado;

X) Danos Morais;

Y) Danos causados por rompimento de encanamento ou rede de esgoto, salvo se contratada a Cobertura Adicional de Danos por Água, e respeitadas as suas disposições;

Z) Operações de transporte ou trasladação dos bens segurados dentro ou fora dos locais expressamente indicados na apólice;

AA) Vírus eletrônicos;

BB) Erro na interpretação de datas por equipamentos eletrônicos, conforme Cláusula de Exclusão a seguir: Fica entendido e concordado que este Seguro não

cobre qualquer prejuízo, dano, destruição, perda e/ou reclamação de responsabilidade, de qualquer espécie, natureza ou interesse, desde que devidamente comprovado pela Seguradora, que possa ser, direta ou indiretamente, originado de, ou consistir em:

CC) Falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data.

DD) Qualquer ato, falha, inadequação, incapacidade, inabilidade ou decisão do segurado ou de terceiro, relacionado com a não utilização ou não disponibilidade de qualquer propriedade ou equipamento de qualquer tipo, espécie ou qualidade, em virtude do risco de reconhecimento, interpretação ou processamento de datas de calendário.

EE) Para todos os efeitos entende-se como equipamento ou programa de computador os circuitos eletrônicos, microchips, circuitos integrados, microprocessadores, sistemas embutidos, hardwares (equipamentos computadorizados), softwares (programas utilizados ou a serem utilizados em equipamentos computadorizados), firmwares (programas residentes em equipamentos computadorizados), programas, computadores, equipamentos de processamento de dados, sistemas ou equipamentos de telecomunicações ou qualquer outro equipamento similar, sejam eles de propriedade do segurado ou não.

FF) Incêndio ou explosão resultante de queima de florestas, matas, prados, pampas, juncais ou semelhantes, quer a queima tenha sido fortuita, quer tenha sido ateadada para limpeza de terreno por fogo (Queimadas em Zonas Rurais);

GG) Incêndio resultante de processos industriais de tratamento, de aquecimento ou de enxugo a que sejam submetidos os bens segurados, sempre que os danos fiquem restritos ao equipamento envolvido no processo ou à substância processada; Fermentação própria, combustão espontânea, inclusive os prejuízos causados por bens suscetíveis a tais eventos, salvo declaração em contrário na apólice; Extravasamento de materiais em estado de fusão.

HH) Incêndio, Raio, Explosão e Pagamento de aluguel: Além dos riscos excluídos gerais, estão também excluídos os eventos ocorridos em consequência, direta ou indireta de e/ou relacionados a: prejuízos e danos decorrentes de sinistro provocado intencionalmente pelo próprio Segurado ou seus familiares, sócios ou pessoas a ele ligadas legal ou economicamente.

II) Roubo/Furto Qualificado de Bens: Além dos riscos excluídos gerais, estão também excluídos os eventos ocorridos em consequência, direta ou indireta de e/ou relacionados a: a) Furto simples, extravio ou simples desaparecimento de equipamento segurado; b) Telefones celulares, calculadoras, computadores portáteis, tablets e aparelhos de uso profissional.

JJ) Quebra de Vidros, Espelhos e Mármore: Além dos riscos excluídos gerais, estão



também excluídos, estão também excluídos quaisquer prejuízos, ônus, perdas, danos ou responsabilidades de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído: a) Quebra motivada por incêndio, raio, explosão e implosão, ocorrida no local onde se encontram instalados os bens segurados; b) Danos causados por trabalhos de colocação, substituição ou remoção dos vidros segurados; c) Danos materiais resultantes de desmoronamento total ou parcial do edifício; d) Arranhaduras ou lascas.

KK) Responsabilidade Civil Familiar: Além dos riscos excluídos gerais, estão também excluídos os eventos ocorridos em consequência, direta ou indireta de e/ou relacionados a: a) Atos intencionais ou vandalismo, praticados por pessoas que não sejam as indicadas nos riscos cobertos, inclusive atos praticados em estado de insanidade mental, de alcoolismo ou sob efeito de substâncias tóxicas; b) Caso fortuito ou força maior; c)

Dano moral e indenizações punitivas ou exemplares; d) Danos causados a bens em poder do Segurado, para guarda, custódia, depósito, consignação, garantia, transporte, uso ou manipulação ou execução de quaisquer trabalhos, inclusive, animais; e) Danos causados a qualquer tipo de veículos terrestres, aéreos ou aquáticos, assim como seus pertences, acessórios ou objetos deixados no interior ou carga, sob a guarda ou não do segurado, ou em circulação dentro ou fora dos locais; f) Danos causados pela má conservação do imóvel ou defeito de construção; g) Danos decorrentes de falhas profissionais; h) Desaparecimento, extravio, furto e roubo de bens e valores de qualquer natureza, gênero ou espécie, extorsão de qualquer natureza ou apropriação indébita, ainda que, direta ou indiretamente, tenham concorrido para tais perdas quaisquer dos eventos abrangidos pela presente cobertura.

FIQUE ATENTO! CONFIRA OS MOTIVOS QUE LEVAM A PERDA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO:



- A)** Se agravarem intencionalmente o risco.
- B)** Se, por si, por seu representante legal ou pelo seu corretor de seguros, prestarem qualquer declaração inexata ou omitirem

informações que possam influir direta ou indiretamente no conhecimento, análise e aceitação da proposta ou no valor do prêmio, sem prejuízo da obrigação do prêmio vencido.

C) Recusarem-se a apresentar a documentação que seja exigida e indispensável à comprovação da reclamação de indenização apresentada ou para levantamento dos prejuízos.

D) Se o sinistro for devido a dolo ou culpa grave equiparável ao dolo do Segurado, do Estipulante, de seus sócios controladores, dirigentes e administradores legais ou de seus respectivos beneficiários ou representantes legais;

E) Se for constatada fraude ou má fé do Segurado, do Estipulante, de seus sócios

controladores, dirigentes e administradores legais ou de seus respectivos beneficiários ou representantes legais;

F) Se deixarem de cumprir as obrigações convencionadas neste contrato.

G) O segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.

I DÚVIDAS

DURANTE QUANTO TEMPO O SEGURO ESTARÁ VIGENTE?

A vigência será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se às 24 (vinte e quatro) horas da data de adesão do seguro e somente será válida enquanto houver o recolhimento do prêmio mensal de seguro.





QUERO RENOVAR O MEU SEGURO! COMO FAÇO?

O seguro poderá ser renovado automaticamente uma vez, pelo mesmo período, desde que não exista manifestação contrária à renovação, por parte da Seguradora ou do Segurado, até 60 (sessenta) dias antes da data de encerramento da vigência. Renovações posteriores devem ser feitas de forma expressa e a Seguradora poderá não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

QUANDO CORRO O RISCO DE TER O SEGURO CANCELADO?

Passados 90 (noventa) dias da data de vencimento sem que o pagamento tenha sido realizado, o seguro estará automaticamente cancelado e não poderá ser reabilitado.



MAS FIQUE ATENTO ÀS OBSERVAÇÕES:

Iniciada a vigência do seguro, se o sinistro ocorrer no prazo de pagamento à vista ou de qualquer uma de suas parcelas, sem que ele se encontre efetuado, o direito à indenização não será prejudicado, podendo o valor devido ser abatido da indenização.

A Voxcred deverá estornar ao cliente qualquer prêmio indevidamente recolhido e no caso de sinistro o Segurado perderá o direito às garantias do seguro.

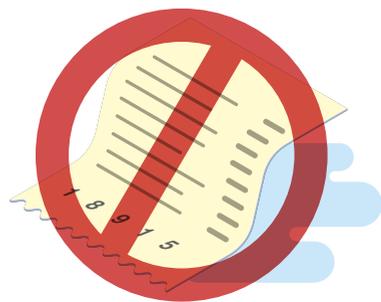
A Voxcred está proibida de cobrar dos segurados juros ou encargos sobre o prêmio de seguro não pago, considerando-se que durante o período de não pagamento o segurado não terá direito à cobertura.



EM QUAIS SITUAÇÕES O SEGURO PODERÁ SER CANCELADO?

O término de vigência da cobertura de cada segurado ocorrerá quando:

- A) A qualquer tempo quando houver uma solicitação expressa do titular do seguro;
- B) Caso o Segurado faleça;
- C) Com o desaparecimento do vínculo com o Voxcred;
- D) No final do prazo de vigência do seguro, se ocorrer antes do final da apólice e não for renovada na própria apólice;
- E) Quando o Segurado deixar de pagar o prêmio mensal, como já vimos.



O QUE FAZER EM CASO DE SINISTRO?

VEJA COMO É FÁCIL, SÃO APENAS 3 PASSOS

1



Ligue para a Central de atendimento: 0800 761 6161 de segunda a sexta das 08h às 20h e sábado 08h às 18h.

2



Envie os documentos solicitados pela Seguradora na abertura do sinistro para o e-mail informado no atendimento.

3



Pronto! Após o envio completo de documentos, a Zurich irá analisar os documentos enviados em até 30 dias, se for aprovado, você receberá a confirmação e a indenização será paga diretamente para a VoxCred.

DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO E IMPLOÇÃO

- Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;
- Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;
- Comunicação escrita contendo data, hora, local, descrição detalhada da ocorrência e causas prováveis do sinistro, relação dos bens sinistrados e comprovação da preexistência dos mesmos (notas fiscais, demonstrativos contábeis) ou comprovação de propriedade, no caso de bens de terceiros;
- Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;
- Laudo do Instituto de Meteorologia, Corpo de Bombeiros ou de outro órgão competente, atestando a ocorrência do evento;
- Um orçamento para reparo e/ou reposição dos bens sinistrados.
- Em caso de reposição de bem a outra pessoa designada pelo segurado, deve ser encaminhada declaração assinada por este, com firma reconhecida, informada nome e RG da pessoa indicada.

DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE INCÊNDIO, RAIO, EXPLOSÃO E IMPLOÇÃO

- Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;
- Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;
- Comunicação escrita contendo data, hora, local, descrição detalhada da ocorrência e causas prováveis do sinistro, relação dos bens sinistrados e comprovação da preexistência dos mesmos (notas fiscais, demonstrativos contábeis) ou comprovação de propriedade, no caso de bens de terceiros;
- Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;
- Laudo do órgão competente, atestando a ocorrência do evento;
- Um orçamento para reparo e/ou reposição dos bens sinistrados.
- Em caso de reposição de bem a outra pessoa designada pelo segurado, deve ser encaminhada declaração assinada por este, com firma reconhecida, informada nome e RG da pessoa indicada.

DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE ROUBO E FURTO QUALIFICADO DE BENS

- Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;
- Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;
- Comunicação escrita contendo data, hora, local, descrição detalhada da ocorrência e causas prováveis do sinistro, relação dos bens sinistrados e comprovação da preexistência dos mesmos (notas fiscais, demonstrativos contábeis) ou comprovação de propriedade, no caso de bens de terceiros;

- Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;
- Boletim de Ocorrência Policial
- Em caso de reposição de bem a outra pessoa designada pelo segurado, deve ser encaminhada declaração assinada por este, com firma reconhecida, informada nome e RG da pessoa indicada.

DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS E MÁRMORES

- Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;
- Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;
- Comunicação escrita contendo data, hora, local, descrição detalhada da ocorrência e causas prováveis do sinistro, relação dos bens sinistrados e comprovação da preexistência dos mesmos (notas fiscais, demonstrativos contábeis) ou comprovação de propriedade, no caso de bens de terceiros;
- Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;
- Laudo do órgão competente, atestando a ocorrência do evento;
- Um orçamento para reparo e/ou reposição dos bens sinistrados.
- Em caso de reposição de bem a outra pessoa designada pelo segurado, deve ser encaminhada declaração assinada por este, com firma reconhecida, informada nome e RG da pessoa indicada.

DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FAMILIAR

- Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;
- Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;
- Comunicação escrita contendo data, hora, local, descrição detalhada da ocorrência e causas prováveis do sinistro, relação dos bens sinistrados e comprovação da preexistência dos mesmos (notas fiscais, demonstrativos contábeis) ou comprovação de propriedade, no caso de bens de terceiros;
- Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;

DOCUMENTOS BÁSICOS EM CASO DE PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL

- Cópias dos documentos que comprovem os dados cadastrais do Segurado: Carteira de identidade, CPF e Comprovante de Endereço;
- Cópia dos documentos de dados cadastrais dos beneficiários ou terceiros envolvidos;
- Relação de todos os seguros que existam sobre os mesmos bens ou responsabilidades;
- Contrato de Aluguel e comprovantes de pagamento
- Comprovação de propriedade e/ ou de posse do imóvel segurado (interesse segurado, conforme o caso) onde ocorreu o sinistro e, se for o caso, o respectivo contrato de aluguel;



TUDO SOBRE OS SORTEIOS

Você começa a concorrer aos sorteios a partir do mês seguinte à adesão do seguro, sua participação é automática, através do número da sorte indicado no seu Certificado de Seguro. Com este número você concorrerá mensalmente aos sorteios, sempre que o pagamento do prêmio for efetuado.

QUANDO EU GANHAR, COMO SEREI INFORMADO?

A Vox Seguros entrará em contato com você. Nesse contato você será informado sobre quais documentos são necessários para o recebimento da premiação. O valor será líquido de IR, pago em créditos no Cartão Tenda, para você utilizar nas lojas como quiser!



REGULAMENTO DE CAPITALIZAÇÃO

Regulamento da Promoção Comercial. A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, é a empresa PROMOTORA DA PROMOÇÃO, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme Processo nº 15414.901580/2018-05. Ao aderir ao Seguro Residencial, o participante receberá a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio mensal no último sábado do mês subsequente ao início das vendas, no valor bruto de R\$ 1.000 (um mil reais) líquido de I.R., conforme legislação vigente. A participação no sorteio se iniciará a partir do mês subsequente a adesão ao seguro e sua participação ficará assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento. O participante contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado,

para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte coincida com a combinação dos 5 primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal obtidos da seguinte maneira: a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal; b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal c) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 1, será considerado o algarismo 1;d) caso o

algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 3, será considerado o algarismo 2 e) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja 3;f) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 6 ou 7, será considerado o algarismo 4; g) caso o algarismo apurado na alínea (a) acima, seja igual a 8 ou 9, será considerado o algarismo 5; h) a combinação contemplada será igual a junção do algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5, apurado nas alíneas (c) até (g) acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem. Exemplo:

1º prêmio da Loteria Federal	2	3	5	7	4
2º prêmio da Loteria Federal	4	6	7	2	9
3º prêmio da Loteria Federal	6	5	6	0	4
4º prêmio da Loteria Federal	3	9	1	4	1
5º prêmio da Loteria Federal	1	8	0	2	0

Combinação sorteada: 49.410

O contemplado no sorteio será avisado por meio de correspondência registrada e só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.

A aprovação do Título de Capitalização pela

SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Consulte o Regulamento completo da PROMOÇÃO COMERCIAL disponível no site www.voxcred.com.br.

Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no site <https://www.zurich.com.br/pt-br/parceiros/voxcres>.

FALE CONOSCO SE PRECISAR



Central de Atendimento Assistência
24 horas: 0800 602 5051 (Opção 3)

Todas as coberturas da assistência possuem exclusões, consulte as condições gerais da Assistência em www.zurich.com.br

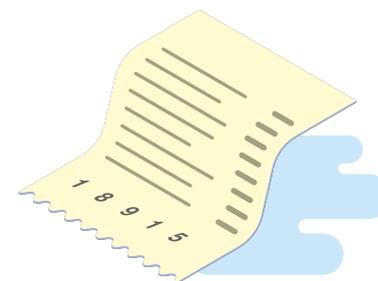
ÂMBITO GEOGRÁFICO DA COBERTURA

As coberturas são válidas no Brasil.



FORO

Fica eleito o Foro do domicílio do Segurado para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato de seguro.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Seguro Residencial comercializado pela Zurich Minas Brasil Seguros S.A., código SUSEP 05495, CNPJ 17.197.385/0001-21 através do Processo SUSEP nº 15414.003106/2009-17 (Residencial) e 15414.003106_2009-17 (Responsabilidade Civil Familiar). Os valores dos sorteios são líquidos de IR, pagos em créditos no Cartão Tenda, e serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil. Capitalização garantida por Zurich Brasil Capitalização S/A, CNPJ nº 17.266.009/0001-41, Processo SUSEP: 15414.901580/2018-05. O presente material tem o objetivo promocional e de propaganda.

A aceitação da proposta de seguro está

sujeita à análise do risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. Para conhecer na íntegra as condições do produto consulte o site www.susep.gov.br ou www.zurich.com.br. Serviço de Atendimento ao Público SUSEP 0800 021 8484 de segunda a sexta-feira das 9h30 às 17h (exceto feriados).

Edson Luis Franco - CEO Zurich no Brasil

QUEREMOS AJUDAR, PARA ISSO TENHA EM MÃOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO:

CENTRAL DE RELACIONAMENTO VOXCRED

Informações e cancelamento:
4001 0040
(Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 7701828
(demais localidades)
de segunda a sábado das 08h00 às 20h00
– exceto feriados

Central de Atendimento Assistência 24 horas:
0800 602 5051 (Opção 3)

CENTRAL DE RELACIONAMENTO ZURICH

Para acionar o sinistro:
0800 761 6161 de segunda a sexta das 08h às
20h e sábado 08h às 18h.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)
24h: 0800 284 4848

Pessoas com deficiência auditiva ou
de fala deverão ligar (24h) para:
0800 275 8585

Ouvidoria: 0800 770 1061 de segunda à sexta
das 08h30 às 17h00.

